

O PÓLO APTA EXTREMO OESTE NO CONTROLE E ERRADICAÇÃO DA BRUCELOSE E TUBERCULOSE

Clara Izabel de Lucca Ferrari

Médica Veterinária, PqC do Pólo Regional do Extremo Oeste/APTA

clara@apta.sp.gov.br

João José Assumpção de Abreu Demarchi

Engenheiro Agrônomo, PqC do Pólo Regional do Extremo Oeste/APTA

demarchi@apta.sp.gov.br

Vera Cláudia Lorenzetti Magalhães Curci

Médica Veterinária, PqC do Pólo Regional do Extremo Oeste/APTA

vlmcurci@apta.sp.gov.br

A sanidade, associada à nutrição, ao melhoramento genético e ao manejo zootécnico, constitui a base de qualquer sistema de exploração de animais, sendo o equilíbrio destes fatores indispensável para assegurar a produtividade. Sua importância torna-se ainda mais evidente em face da ocorrência de determinadas enfermidades que impõem barreiras sanitárias ao país, provocando grandes prejuízos ao longo de toda a cadeia de produção, e afetam a demanda por produtos de qualidade que não ofereçam risco à saúde pública.

O Programa

A brucelose e a tuberculose, enfermidades infecciosas que acometem animais e provocam sérios prejuízos na produção de carne e leite, são reconhecidas como importantes zoonoses que ocorrem em todo o território nacional, com prevalências e distribuições regionais distintas, provocando impacto negativo na saúde pública e na sanidade animal. Além disso, há contínuo e intenso aumento das exigências por parte dos consumidores, tanto do

mercado interno quanto do internacional, que desejam garantias em relação à sua segurança alimentar, constituindo-se hoje numa excelente oportunidade de negócios.

Com o propósito de controlar e posteriormente erradicar estas enfermidades, o Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) instituiu, em 2001, o Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal (PNCEBT). Os objetivos específicos são baixar a prevalência e a incidência de novos focos da brucelose e tuberculose e criar um número significativo de propriedades certificadas como livres e/ou monitoradas, que possam oferecer ao consumidor produtos de baixo risco sanitário.

A competência para a execução dos trabalhos da certificação passa obrigatoriamente pelos técnicos Médicos Veterinários da CDA, já que o PNCEBT é um programa que a Coordenadoria de Defesa Agropecuária do Estado de São Paulo vem executando junto com o MAPA por delegação de competência. Toda a formalização dos procedimentos legais de autuação do processo de certificação e monitoramento oficial passa pelos nossos técnicos, para depois ser encaminhado ao MAPA para a concessão da certificação. Mais, a distribuição dos antígenos de brucelose e as tuberculinas, bovinas e aviárias são de exclusiva competência da CDA.

As propostas técnicas do PNCEBT incluem a vacinação obrigatória de bezerras de 3 a 8 meses contra a brucelose bovina em todo o território nacional; o controle do trânsito de reprodutores, normas sanitárias para participação em exposições, feiras, leilões e outras aglomerações de animais; a certificação de propriedades livres e/ou monitoradas e o credenciamento e capacitação de médicos veterinários que pretendam atuar no programa.

Também o regulamento técnico da produção, identidade e qualidade dos leites tipo A, B, C, cru, refrigerado e pasteurizado, implantado pela Instrução Normativa nº. 51, editada pelo MAPA em setembro de 2002, determina o controle rigoroso de brucelose e tuberculose quanto à produção dos leites A e B, com o objetivo de obter certificado de livre de brucelose e tuberculose, em conformidade com o regulamento técnico do PNCEBT.

A Certificação

A certificação de propriedades livres de brucelose e tuberculose é uma medida de adesão voluntária e prevê a realização de testes diagnósticos em todos os animais do rebanho e sacrifício dos animais reagentes positivos. Para a certificação de propriedade livre, os testes

devem ser repetidos até a obtenção de três testes consecutivos sem um único animal positivo ao longo de um período mínimo de nove meses, ficando as propriedades certificadas obrigadas a repetir os testes anualmente.

A certificação de propriedades monitoradas é também de adesão voluntária, mas restringe-se a propriedades de pecuária de corte, sendo os testes diagnósticos realizados por amostragem. Se na amostra não forem detectados animais positivos, a propriedade recebe o atestado de monitorada para brucelose e tuberculose. Se forem encontrados reagentes positivos, os animais não incluídos na amostragem inicial devem ser submetidos ao teste e todos os positivos serem sacrificados ou destruídos. Após esta etapa, a propriedade recebe o certificado de monitorada para brucelose e tuberculose.

O certificado de propriedade livre ou monitorada é emitido pela Delegacia Federal de Agricultura e deve ser formalmente solicitado na unidade local do serviço de defesa oficial, na qual a propriedade se encontra cadastrada (CDA). Para isso, é necessário o cumprimento das medidas previstas e a supervisão técnica de médico veterinário habilitado para atuar no programa.

A Habilitação dos Médicos Veterinários

Para serem habilitados pelo MAPA e poderem realizar as ações previstas no PNCEBT, os médicos veterinários necessitam da aprovação em curso de treinamento em métodos de diagnóstico e controle de brucelose e tuberculose (Figura 1), além de possuir infra-estrutura e material adequado para a execução dos testes de diagnóstico.

Como uma das instituições reconhecidas pelo MAPA desde 2004, o Pólo APTA Extremo Oeste oferece, em sua Unidade de Pesquisa de Andradina, treinamento para profissionais interessados em atuar no PNCEBT (Figuras 1 e 2). Este curso tem a duração de uma semana e tem participação de pesquisadores altamente especializados no controle destas enfermidades. Além disso, a Unidade de Pesquisa de Andradina possui toda infra-estrutura para a realização das aulas práticas e teóricas (anfiteatro, sala de aula, Laboratório de Sanidade Animal, curral de manejo, animais sensibilizados, hotéis, etc.). Até o presente momento, já foram realizados sete cursos, com cerca de 120 profissionais treinados. Os próximos cursos serão oferecidos em julho e outubro de 2008 (Figura 2).

Figura 1. Aula do Curso de Credenciamento de Médicos Veterinários em andamento.



Figura 2. Alunos em aulas práticas no Laboratório de Sanidade Animal da UPD de Andradina.



Figura 3. Vista frontal do Prédio Técnico da UPD de Andradina



Figura 4. Vista aérea da UPD de Andradina (instalações das áreas administrativas e técnica e algumas pastagens).



Figura 5. Produtos da Prova de Desempenho Animal



Figura 6. Lote de Matrizes das raças Guzerá e Nelore da UPD de Andradina



O Laboratório de Sanidade Animal

Paralelamente, o laboratório de sanidade animal da Unidade de Pesquisa e Desenvolvimento de Araçatuba (Figura 7) está sendo adaptado, de acordo com as

exigências da Instrução Normativa Nº 41 de 24 de novembro de 2006, do MAPA, para se integrar à Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária, no diagnóstico de brucelose bovina e bubalina, como laboratório oficial credenciado. Atualmente, o laboratório já é credenciado para análises de Anemia Infecciosa Equina.

O programa também determina os testes de diagnóstico para as duas enfermidades, seus critérios de utilização e interpretação, seguindo as recomendações do Código Zoonosológico Internacional. Para brucelose (Figuras 8 e 9), o teste de triagem é o Antígeno Acidificado Tamponado (AAT), realizado por médicos veterinários habilitados. Os animais que reagirem ao teste poderão ser submetidos a um teste confirmatório, o 2-Mercaptoetanol (2-ME), realizado em laboratórios credenciados ou em laboratórios oficiais credenciados. O teste de Fixação de Complemento deve ser realizado em laboratórios oficiais credenciados para efeito de trânsito internacional, no diagnóstico de casos positivos no AAT ou inconclusivos no 2-ME. Para tuberculose (Figura 10), o teste cervical simples é a prova de triagem para gado de leite e o da prega caudal pode ser utilizado como teste de triagem apenas para gado de corte. O teste cervical comparativo é a única prova confirmatória.

Figura 7. Vista frontal do Laboratório de Sanidade Animal da UPD de Araçatuba.



Figura 8. Diagnóstico de brucelose realizado no Laboratório de Sanidade Animal da UPD de Araçatuba.



Figura 9. Pesquisadora científica em atividade para diagnóstico de brucelose.

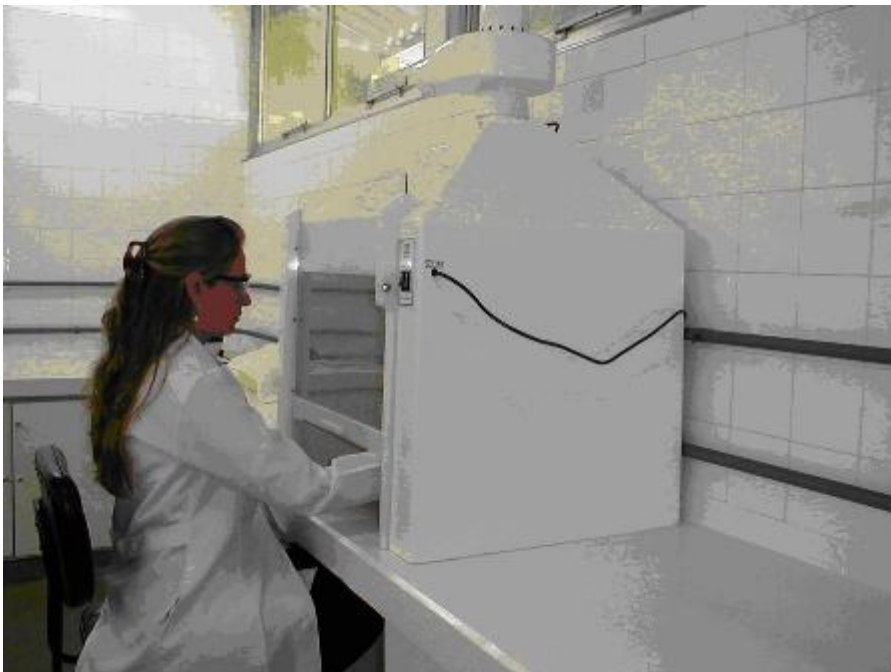


Figura 10. Diagnóstico de tuberculose realizado no curral de manejo da UPD de Andradina.



O Estado como modelo de referência

Com base em experiências de outros países, que conduziram programas semelhantes, são necessários cerca de 20 anos para que se alcance uma diminuição significativa da prevalência destas doenças. O sucesso destes programas depende da atuação coordenada do setor público com os setores produtivo, industrial e consumidores.

O Pólo APTA Extremo Oeste entende que as suas unidades de pesquisa de Andradina e de Araçatuba devem ser conduzidas obrigatoriamente de forma que sirvam de modelo, de exemplo a ser seguido pelos produtores rurais, não só gerando pesquisa, como também capacitando os produtores rurais e servindo como estímulo e motivação para transformações culturais importantes. Com certeza, o país terá uma posição de destaque no mercado internacional como referência na área de qualidade e segurança alimentar dos seus produtos de origem animal.

Referências

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa Nº 51, 18 de setembro de 2002. Regulamento técnico da produção, identidade e qualidade do leite

tipo A, do leite tipo B, do leite tipo C, do leite Pasteurizado e do leite Cru Refrigerado e o Regulamento Técnico da Coleta de Leite Cru Refrigerado e seu Transporte a Granel, 2002.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa SDA Nº 06, 08 de janeiro de 2004. Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, 2004.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Instrução Normativa Nº 41, 24 de novembro de 2006. Critérios específicos para o credenciamento e monitoramento de laboratórios de diagnóstico da brucelose e tuberculose bovina e bubalina, 2006.